PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

CM - 43

MENSAGEM Nº ~~031~~ 36 - DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Fórum da Comarca de Dracena, conforme especifica".

FL. Nº 02
PROC. Nº PL 36

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Fórum da Comarca de Dracena, conforme especifica".

O Projeto de Lei tem por objetivo atender solicitação do Juiz Diretor do Fórum local, visando auxiliar na realização de serviços de reforma do estacionamento, jardim e ampliação da rede de captação de água pluvial do prédio do Fórum local, localizado na Rua Bolívia, nº 137.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar à Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Pma Municipal de Dracena Fls.: 02 PMD 18/04/2017 13:48 0000182

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 03
PROC. Nº PC 36

PROJETO DE LEI Nº ~~031~~ 36 - DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Fórum da Comarca de Dracena, conforme especifica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do Fórum da Comarca de Dracena, tendo por objeto a realização de serviços de reforma do estacionamento, jardim e ampliação da rede de captação de água pluvial do prédio do Fórum de Dracena, localizado na Rua Bolívia, nº 137, Jardim América, nesta Cidade de Dracena, Estado de São Paulo, conforme orçamentos e minuta do Termo de Cooperação anexos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal